



**DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/23 – LEI PAULO GUSTAVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20317/23**

**DECISÃO**

Conforme análise do recurso pela Comissão de Seleção no Edital de Chamamento Público acima, instituída pela Portaria Sectur nº 11/23, no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente e disponível em [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) – clicar em: Estrutura de Governo/Licitações/Chamamento Público, nº 26/2023, recurso este apresentado por Tadeu Sanches Bezerra, representando a empresa Circolab Produções Culturais Ltda, CNPJ nº XX.250.807/000X-XX, julgo IMPROCEDENTE pelos fatos e fundamentos dispostos pela Comissão, os quais acolho em sua totalidade, posto que segundo reanálise dos pareceristas, o projeto apresentado recebeu a pontuação correta referente ao critério C do Anexo III, reforçando que nos demais critérios não cabe reavaliação, conforme item 12.6 do edital.

Em, 15 de abril de 2024.

**Maurício da Silva Petiz**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**